



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/25, QUIRINÓPOLIS, EM 30 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Quirinópolis a transferir os veículos Fiat Cronos PRECISION AT., Flex, Placa QTQ 5E12, Cor Branca e Fiat Cronos PRECISION AT., Flex, Placa QTQ 5B72, Cor Branca e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Quirinópolis, autorizado a transferir os veículos a seguir;

I – Veículo Marca Fiat Cronos PRECISION AT., Flex, Placa QTQ 5E12, Cor Branca, ano fabricação 2019, ano modelo 2020, Chassi 8AP359A23LU082623, RENAVAM 01222678761, capacidade 05 passageiros, constante no Patrimônio da Câmara Municipal de Quirinópolis para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

II – Veículo Marca Fiat Cronos PRECISION AT., Flex, Placa QTQ 5B72, Cor Branca, ano de fabricação 2019, ano modelo 2020, Chassi 8AP359A23LU082479, RENAVAM 01222671490 capacidade 05 passageiros, constante no Patrimônio da Câmara Municipal de Quirinópolis para o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis,
Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/ 1ª Secretária



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa autorizar a transferência da propriedade de dois veículos automotores pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Quirinópolis, que passarão a integrar o patrimônio da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás.

Conforme demonstrado em relatório de auditoria externa, realizado com foco na transição de governo, que ocorreu no mês de fevereiro de 2025, restou evidente que, os mencionados veículos encontram-se em condições inadequadas e inservíveis para o atendimento das demandas internas da Câmara Municipal, restando o reparo como medida necessária para se encontrem em condições adequadas e transitar, garantindo assim, a segurança necessária para uso.

Ademais, observando o apresentado pelo demonstrativo de valores, percebemos a necessidade de reparos de elevado custo, dos quais, considerando o valor de mercado do bem e sua atual utilização, mostram-se economicamente inviáveis e desaconselháveis.

Diante disso, a transferência da propriedade dos veículos para o patrimônio da Prefeitura Municipal se revela como solução prudente e eficiente, tendo em vista que, possibilitará sua destinação a outros fins compatíveis com o interesse público, mediante eventual recuperação ou outras providências que o Poder Executivo entender adequadas. Dessa forma, é importante salientar que, tal medida atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, premissas basilares que devem nortear a gestão dos bens públicos.

Ante o exposto, considerando a conveniência e a oportunidade da medida para a Administração Pública e para a coletividade, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quirinópolis,
Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/ 1ª Secretária